



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 06/2021
PROJETO DE LEI N.º. 08/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
INCLUSÃO DE RUBRICA DA DESPESA E
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
RS 836.100,00 (OITOCENTOS E TRINTA E
SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Itapuí a inclusão de rubrica da despesa na **Lei nº. 2.826/2020 de 11/11/2020, Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA)** a saber:
01.01.02 - 04.123.0003.2006.0003 - 4.5.90.71.00 - PARCELAMENTO DÍVIDA -
ACORDO JUDICIAL

Fonte de Recursos: 01 - Código de Aplicação 110 000 -..... **RS. 836.100,00**

Art. 2º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os provenientes de anulação de dotação conforme o previsto no art. 43 § 1º. Inciso III da Lei 4.320/1964, a saber:

01.01.02-04.123.006.0002-4.5.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS-**RS. 836.100,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº. 2.694 de 30 de junho de 2017 e suas alterações a qual dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei nº. 2.824 de 29 de setembro de 2020 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itapuí, 09 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Secretário

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br